

**PORTARIA Nº 70/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a forma de requerimento, concessão e autorização do Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** no uso de suas atribuições legais, contido no artigo 68, Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, resolve:

Art. 1º Estabelecer regras para o requerimento, a concessão e a autorização do Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE para todos aqueles que manifestarem interesse.

Art. 2º As autorizações somente serão concedidas no horário de expediente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, compreendido entre 07 (sete) horas da manhã às 13 (treze) horas da tarde.

Art. 3º Para solicitação do Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE é necessário o prévio requerimento dirigido ao Protocolo desta Casa Legislativa, assinalando detalhadamente as seguintes especificações:

- I - qualificação completa do requerente;
- II - finalidade para qual pretende utilizar o Plenário;
- III - data em que pretende utilizar o Plenário;
- IV - antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estipulada para a utilização;
- V - objetos do Plenário que pretende utilizar (microfone, sistema de som, retroprojeto, etc);
- VI – número de telefone (preferencialmente que seja o do Whatsapp/Telegram), e-mail ou outra forma de comunicação;
- VII - observar o horário do expediente desta Casa Legislativa, em conformidade ao que dispõe o artigo 2º;
- VIII – assinatura do requerente.

Parágrafo único: Em situações excepcionais, é facultado ao Diretor Administrativo desta casa autorizar a utilização do Plenário, sem que tenha havido o prévio requerimento na forma estipulada neste artigo.

Art. 4º Nos 05 (cinco) dias subsequentes à data do protocolo do requerimento de que trata o artigo anterior, a Diretoria desta Casa Legislativa entrará em contato com o requerente,

comunicando acerca da possibilidade de autorização da utilização do Plenário na data requerida.

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 15 de janeiro de 2021.

Publicado no Portal da Câmara

**CICERO COSMO DA SILVA**

Presidente